



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS GLOBAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2025.

MODALIDADE: MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N.016/2025 - EMBASADA:INC.I
DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Montagem da Implantação de Bueiros Tubulares Metálicos, conforme Termo de Doação SINFRA-PRO-2025/02289.

Aos Onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa - Equipe de Apoio. A CC considerando a enorme necessidade da contratação ora solicitado, uma vez que, os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura da Secretaria de Obras, garantindo melhoria e segurança na trafegabilidade a população que utilizam das estradas e vicinais do Município de Rondolândia, atendendo as expectativas de uma melhoria significativa da qualidade de vida da população. Considerando a Justificativa de Fls.51/53, no caso em tela a presente despesa se enquadra na obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei n.14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, vejamos: **Art. 75 e dispensável a licitação:**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando a despesa para com a Contratação conforme Planilha Orçamentária de Fls.47/48 e considerando principalmente que a empresa: **J.C. Cerqueira de Nascimento, CNPJ:04.329.602/0002-29**, Endereço: Rua Joana Alves de Oliveira,00, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT, sendo a empresa interessada em participar do certame, considerando que a mesma preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, mais precisamente o que dispõe os Itens: 1.5.1 à 1.5.2, conforme Minuta do Edital de Compra Direta. A comissão de Compras após análise e conferência de toda documentação da Empresa acima citada declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos *HABILITOU* a empresa: **J.C. Cerqueira de Nascimento, CNPJ:04.329.602/0002-29**, pela mesma ter cumprido os Itens 1.5.1 à 1.5.2 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **J.C. Cerqueira de Nascimento, CNPJ:04.329.602/0002-29**, apresentou a PROPOSTA no valor total de R\$ 121.032,00 (Cento e vinte e um mil e trinta e dois reais). Após a análise da Proposta de Preço foi constatado que o valor da mesma está abaixo do valor orçado da Planilha Orçamentária, constantes nos autos do Processo, e estando ainda em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Edital da Proposta de Preços. Após a análise dos preços ofertados e considerando que o valor total dos mesmos se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "**Art. 75 - Inc. I: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.** Considerando ainda que os mesmos estão abaixo do valor estimado bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Fls. 55, a CC decide declarar vencedora do certame a empresa: **J.C. Cerqueira de Nascimento, CNPJ:04.329.602/0002-29, com o valor global da licitação de R\$ 121.032,00 (Cento e vinte e um mil e trinta e dois reais),** razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2025 processada nos Autos do Processo de nº. 100/2025, eu Luciene Souza dos Santos, equipe de apoio, lavrei e assine juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, lavrei e assinei juntamente com a equipe de Apoio Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa.

Rondolândia - MT, 11 de Abril de 2025.

**Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

**Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025**